



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CNPJ nº 35.445.527/0001-04

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

APROVADO EM única DISCUSSÃO

Em 13 de 12 de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 019/2019


PRESIDENTE

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública, do Sítio Rosilho e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - A principal Rua do Sítio Rosilho do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco, por força desta Lei será denominada de Praça Severiano Rodrigues de Souza (conhecido como Landô).

Art. 2º - Essa Praça passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas bem como zelar desse patrimônio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 12 de dezembro de 2019


Sebastião Cabral Nunes
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

JUSTIFICAÇÃO:

O nome de Severiano Rodrigues de Souza trata-se de uma justa homenagem àquele que deu início a arborização central do Sítio Rosilho, zelando e cuidando dos primeiros canteiros que se originaram naquele local, dando a idéia de que ali seria iniciada uma Praça Pública.

Quixaba, 12 de dezembro de 2019.


Sebastião Cabral Nunes
Prefeito